lei 7185 de 16.07.92
D.O.M 9915 de 27.07.92 parcialmente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DIGITALIZADO
EM: 17/11/00
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/06/92

PROJETO DE LEI Nº 156/92

ASSUNTO
Denomina de Rosa Junior, uma praça de Fortaleza

VEREADOR Eliomar Braga

LEI Nº 7185 DE 16/07/92

DIOM Nº 9915 DE 27/07/92

ARQUIVO 14.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071851992
Projeto: 01561992
Autor: ELIOMAR BRAGA
Assunto: PCA ROSA JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7185 DE 16 DE julho DE 1992.

Denomina de Rosa Júnior, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rosa Junior, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE julho DE 1992.

Juraci Vieira de Maglhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

Ao Departamento Legislativo
31/07/92
Diretora Geral

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Morte
Reves COMO RELATOR
Em 24/06/1992
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/06/1992
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 156 /92

DENOMINA DE ROSA JUNIOR, UMA PRAÇA DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART. 1º - Fica denominada de Rosa Junior, uma Praça de Fortaleza.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Junho de 1992.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

Vereador - Eliomar Braga

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 46 /92
Ao Projeto de Lei nº 156/92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26 / 06 / 92
PRESIDENTE

O Vereador Eliomar Braga submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Rosa Junior, uma praça de Fortaleza".

Conforme justificativa acostada ao projeto, manifesto-me favorável pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de junho de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/92.

APROVADO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

Denomina de Rosa Junior, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rosa Junior, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA

Ofício nº 889 /92.

Fortaleza, 01 de julho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina Rosa Júnior, uma Praça de Fortaleza".

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Denomina de Rosa Júnior, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rosa Junior, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

Juraci Vieira de Maglhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO